



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Utilização de Ata de Registro de Preços - Participante¹

**Participação do TRT12 na forma do § 1º ou § 5º do art. 12 da
Resolução CNJ nº 468/22**

PROAD: 9646/2025

Item PAC: 15354²

SIGEO ID: 151132025000167

1. Descrição da necessidade da contratação

Manutenção de solução para viabilizar a continuidade de audiências, sessões trabalhistas e reuniões telepresenciais por meio de videoconferências.

2. Quantidade de bens e/ou serviços

Nº do Item da ARP 03/2025 do TRT17 - ES	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Zoom Enterprise Essentials (Z1-ESS-1-1YR)	Licença (12 meses)	175

Atualmente, o modelo de utilização da Plataforma Zoom no TRT12 conta com 200 licenças de Zoom Meeting Enterprise, utilizadas pelas diversas unidades para videoconferências (audiências, sessões e reuniões administrativas), contratadas por meio do PROAD n. 1038/2021 e 65 licenças *Zoom Rooms*, contratadas através do PROAD n. 624/2023, instaladas nos equipamentos Poly Studio que são utilizados nas salas de audiências das Varas do Trabalho, além de SEGEP, SEAP e Escola Judicial.

¹ Para a utilização de Ata de Registro de Preços baseada no § 1º ou § 5º do art. 12 da Resolução CNJ nº 468/22 não será necessário elaborar novo Estudo Técnico Preliminar. Este modelo não se aplica para adesão à ARP em que o TRT12 não tenha integrado a licitação desde o início, ou nos casos de carona à ARP de outro órgão, nestes casos o modelo a ser utilizado será o Utilização da Ata de Registro de Preços - Não-participante.

² A demanda do Id. 15375 foi juntada à demanda do Id.15354.

Em relação às licenças *Zoom Rooms*, a EPC foi informada, em videoconferência com o suporte técnico do Zoom, que a partir de setembro de 2028 os equipamentos Poly Studio X30 e X50 (disponíveis neste Regional) não serão mais compatíveis com este tipo de licença *Zoom Rooms*. A partir dessa data, os equipamentos poderão ser utilizados apenas no modo de dispositivo USB (Device Mode), onde ele funciona como uma câmera USB, conectada no computador do secretário de audiências, mantendo as mesmas funcionalidades de captura de imagem e som, mas perdendo a possibilidade entrar em uma reunião Zoom de forma independente de um computador. Considerando esta informação, a EPC julgou desnecessária a recontratação de licenças *Zoom Rooms*, optando, portanto, por antecipar a mudança do modo de funcionamento dos equipamentos Poly Studio para o modo dispositivo USB (Device Mode) nas salas de audiências do TRT12.

Sem a necessidade de recontratar as 65 licenças *Zoom Rooms*, resta apenas manter as licenças Zoom que são utilizadas por força do Ato Conjunto n. 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, vigente, que estabelece a plataforma Zoom como padrão nacional de solução de videoconferência para as **atividades judiciais (audiências e sessões de julgamento)** no âmbito da Justiça do Trabalho. Também se faz necessário a manutenção de licenças para algumas áreas administrativas estratégicas, como Presidência, Corregedoria, Secretaria de Comunicação Social (2 licenças), Escola Judicial (2 licenças), SEGEST, CRI, NUPEMEC, SGP, CAOPJE e a SETIC (2 licenças para suporte ao Zoom).

Nesse contexto, a Equipe de Planejamento de Contratações (EPC) fez uma revisão do quantitativo de licenças contratadas por meio do PROAD n. 1038/2021 (200 licenças). A análise considerou a disponibilidade do **Google Meet** como ferramenta de videoconferência no TRT12, que inclui a funcionalidade de gravação das videoconferências. Constatou-se que muitos setores administrativos, que não são obrigados a utilizar o Zoom, estão priorizando reuniões por meio do *Google Meet*.

Considerando ainda o princípio da eficiência e a necessidade de otimização do uso de recursos públicos, a EPC levantou e definiu o quantitativo de licenças conforme a tabela abaixo:

Grupo	Quant. de Contas Licenciadas em 2021	Quant. Revisado em 2026
60 Varas do Trabalho (2 licenças por VT)	120	120
Centros de Conciliação e Julgamento de 1º Grau - CEJUSCs	28	28
Centro de Conciliação e Julgamento de 2º Grau	4	4
5 Turmas e Seções Especializadas (2 licenças)	6	7
Tribunal Pleno	2	1
Gabinetes dos Desembargadores do Trabalho	18	0
Secretaria de Execução	0	2
Área administrativa	22	13
Total	200	175

Tabela 1 - Revisão da demanda por licenças Zoom do TRT12 (apenas contas normais, sem as licenças Zoom Rooms)

Observa-se na tabela acima que serão contratadas 25 licenças a menos do que foi demandado em 2021. A EPC verificou, por meio de relatório de uso emitido pelo Zoom, que as 18 licenças atribuídas para os **Gabinetes dos Desembargadores** estavam sendo subutilizadas, por não haver demanda de audiências ou sessões em salas criadas por meio destas contas. As sessões das cinco turmas e das duas especializadas (SE1 e SE2) sempre utilizam as salas de videoconferência das contas Zoom das secretarias das turmas e das seções especializadas. Os desembargadores podem participar normalmente destas sessões por meio de suas contas pessoais do Zoom no TRT12, sem a necessidade de uma licença paga. As outras 7 licenças foram subtraídas da área administrativa, pelos motivos anteriormente expostos.

Sendo assim, considerando a desativação das licenças Zoom Rooms, conforme explicado acima, e a revisão do quantitativo de licenças disponíveis necessárias para atender atividades judiciais (audiências e sessões), bem como os setores estratégicos do TRT12 que utilizam essa ferramenta, é necessário contratar **175 unidades** do Item 1 - *Zoom Enterprise Essentials* da ARP nº 03 de 2025 do TRT17 - ES.

A estratégia de contratação foi refinada após a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), que inicialmente previa a aquisição conjunta das licenças *Enterprise Plus* (Item 2) e *Enterprise Essentials* (Item 1).

Além da informação de que os equipamentos *Poly Studio* do Tribunal perderão a compatibilidade nativa com o Zoom Rooms em 2028, mencionada anteriormente, a EPC foi informada pela empresa XPOn da impossibilidade, imposta pelo Zoom, de contratar dois tipos de licenças diferentes para um mesmo cliente; essa informação é melhor detalhada na seção 3 deste documento. Diante disso, a equipe técnica optou pela transição antecipada para o *Device Mode* (USB) dos dispositivos *Poly Studio* e com isso a contratação exclusiva do Item 1 (Zoom *Enterprise Essentials*) que atende integralmente à demanda .

3. Motivação/Justificativa

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou como pandêmico o quadro global da COVID-19, fazendo com que os órgãos públicos buscassem alternativas para manter os seus serviços disponíveis à população, realizando muitas de suas atividades de forma telepresencial, sendo este o início da realização das audiências na forma virtual dentro do TRT12.

Esse movimento foi incentivado pelos órgãos de controle externo do Judiciário - como o CNJ e o CSJT - que recomendaram formalmente o teletrabalho e o uso de ferramentas para atendimento online.

A experiência de quase cinco anos realizando Audiências, Sessões de Julgamento e reuniões administrativas por videoconferência, trouxe a perspectiva de manter esta forma de trabalho após a retomada integral das atividades presenciais. O teletrabalho apresenta vantagens de custo e rendimento, e permite que pessoas com dificuldade de locomoção ou sem condições de deslocamento participem das audiências e sessões, trazendo celeridade ao Poder Judiciário.

Nesse cenário, o próprio Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu as diretrizes para a utilização perene de sistemas de videoconferência nos Tribunais em sua Resolução nº 337, de 29 de setembro de 2020.

Também deve-se ressaltar que o Ato Conjunto n. 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, vigente, estabeleceu a plataforma Zoom como padrão nacional

de solução de videoconferência para as atividades judiciais (audiências e sessões de julgamento) no âmbito da Justiça do Trabalho, após a homologação da Ata de Registro de Preços - ARP - 60/2020 do TST, cujo TRT12 foi participante. No TRT12, resultou no Contrato 1038/2021, que se encontra no seu 4º Termo Aditivo, **vigente até 28 de fevereiro de 2026** e que não pode mais ser prorrogado.

Além deste contrato, em 2021 foi identificada a necessidade de ampliação da solução para atender a participação de um grupo de pessoas dentro de uma mesma sala física, como no caso das salas de audiências. Esses casos demandam o atendimento de requisitos próprios desse ambiente, como a localização e o foco na pessoa que está usando a palavra, a possibilidade de captura de dois ou mais ângulos, microfones que captem a fala com qualidade em qualquer lugar da sala e um bom sistema de caixas de som para que a reprodução da fala dos participantes que estão na videoconferência seja escutada com clareza pelas pessoas que estão na sala de audiência.

Nesse sentido, foi celebrado o contrato 624/2023, para a aquisição de terminais especializados de videoconferência (Poly Studio), que utilizam a versão do Zoom voltada para o gerenciamento de salas de reuniões de maior porte, denominada Zoom Rooms. Essa ferramenta era pioneira, à época, na implementação de recursos automatizados como o enquadramento das pessoas que fazem uso da palavra em frente a câmera e permitiam que o secretário de audiências, o magistrado, advogados, partes e depoentes pudessem se concentrar no objeto das audiências híbridas ou presenciais que precisam ser gravadas.

Com intenção de manter essa condição, a excelência na prestação jurisdicional e a conformidade com o Ato Conjunto n. 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, a EPC trabalhou desde o início dos estudos da contratação com o objetivo de dar continuidade ao modelo atualmente utilizado para videoconferências ou sua substituição por solução equivalente.

Adequação da demanda aos modelos de licenciamento disponíveis na ARP 03 de 2025 do TRT17.

Em dezembro de 2025 o TRT17 (Espírito Santo) entregou a Ata de Registro de Preços nº 03 de 2025, que contou com participação, desde o início, de todos os TRTs e do TST/CSJT.

Cinco meses antes, em **julho de 2025** a EPC do TRT12 recebeu a pesquisa de preço elaborada pelo TRT17 bem como as características dos modelos de licenciamento que seriam objeto do certame, sendo também instada a se manifestar sobre qual seria a previsão de demanda do TRT12.

Com base nas informações enviadas pelo TRT17, a EPC do TRT12 desenvolveu, no DOD deste expediente (doc. 1), dois cenários: no primeiro, era mantido o modelo atual de prestação do serviço: para tal, seria necessário uma **combinação** de licenças dos **itens 1 e 2** da ARP 03 de 2025 do TRT17; e um segundo cenário onde a equipe da Coordenadoria de Suporte realizaria estudos para avaliar a possibilidade de troca dos equipamentos Poly Studio nas salas de audiência por câmeras 360°, modelo atualmente em uso no TRT5 (Bahia). Caso este segundo cenário se concretizasse, não seriam mais necessárias licenças que contemplassem o *Zoom Rooms*, sendo possível contratar licenças do tipo *Zoom Workplace Business* (**item 5** da ARP 03 de 2025) em conjunto com licenças “Armazenamento em Nuvem” com 1TB (**item 6** da ARP 03 de 2025), **cujas pesquisas de preços à época** apontavam como solução economicamente mais vantajosa.

Em Dezembro de 2025, a equipe do SUPORTE, dando início aos estudos para verificar a viabilidade de atualização dos equipamentos das salas de audiências do TRT12, realizou testes com a *Câmera 360° Kandao Meeting Ultra*, utilizada no TRT5, com apoio da empresa Wecom, que representa a marca no Brasil, na sala de audiências da 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis. Constatou-se que, apesar do ganho significativo com relação à dinâmica de captura da imagem dos participantes da audiência, a captura do áudio dos participantes pelo microfone omnidirecional, embutido na *câmera 360°*, possui qualidade inferior à dos microfones embutidos nos equipamentos *Poly Studio*, prejudicando o entendimento da fala quando esta ocorre a mais de 3 a 4 metros do equipamento, o que não acontece no *Poly Studio*.

A empresa representante do equipamento ficou de consultar a fabricante (*Kandao*) a fim de buscar alternativas que melhorem a qualidade da captação do áudio. O vendedor da *Kandao* informou que a marca possui equipamentos a parte para realizar a captura do áudio com maior qualidade, entretanto, a solução como um todo teria um custo maior e, possivelmente, tornando-se inviável diante do orçamento disponível no TRT12 para este fim.

Diante da indefinição sobre a troca dos equipamentos da sala de audiências, a EPC já havia decidido encaminhar esta contratação visando manter o serviço

como ele funciona atualmente, demandando o cenário 1, previsto no DOD, que especificava uma combinação de licenças (**item 1 e 2** da ARP nº 03 de 2025 do TRT17 - ES) que manteria as licenças das contas *Zoom para realização das videoconferências*, e as contas *Zoom Rooms (utilizadas nos equipamentos das salas de audiências)*. **Entretanto**, conforme já mencionado na seção 2 deste documento, em videoconferência realizada no dia 21 de Janeiro de 2026 com a equipe técnica da empresa XPOn (representante do *Zoom* que venceu a ARP nº 03 de 2025 do TRT17 - ES), a EPC foi informada que, em setembro de 2028, os equipamentos Poly Studio X30 e X50 deixarão de funcionar com as licenças *Zoom Rooms*, demandando obrigatoriamente a reconfiguração destes equipamentos para uso do modo dispositivo USB (Device Mode), já disponível nestes equipamentos, que faz eles operarem de forma semelhante a uma “super” webcam conectada à uma porta USB do computador do secretário de audiências, mas perdendo a funcionalidade de funcionamento de modo independente.

Além disso, conforme e-mail do marcador 37, mesma videoconferência com a equipe técnica da empresa XPOn, a EPC também foi informada que o *Zoom* não permite a contratação de dois tipos de licenças por cliente, de modo que o cenário 1, descrito e definido no DOD, não seria possível, contrariando o entendimento da EPC do TRT17 (Espírito Santo), que havia comunicado, nos encontros por videoconferência durante os estudos da contratação, que essa incompatibilidade se dava apenas entre as licenças do tipo ***Zoom Workspace*** e as licenças ***Zoom Enterprise***. Assim, de posse da informação correta, caso as licenças *Zoom Rooms* fossem indispensáveis nessa contratação, a opção seria contratar 175 licenças do tipo ***Zoom Enterprise Plus*** - **item 2**. Todavia, essa opção não foi considerada no quantitativo de licenças desse tipo pela EPC do TRT12 que solicitou apenas **80 unidades** do item 2, antes da realização do pregão que culminou na ARP 03/2025 do TRT17.

Diante destas informações, a EPC organizou um teste bem sucedido, na sala de audiência da 5ª VT de Florianópolis, fazendo as mudanças necessárias para reconfigurar o equipamento Poly Studio com o modo dispositivo USB (Device Mode), desativando assim, a licença *Zoom Room* neste equipamento. Após isso, com alguns ajustes no aplicativo *Zoom* da máquina do secretário de audiências, a adição de um cabo USB Tipo-C e um divisor HDMI, e também com o Magistrado entrando na videoconferência a partir da sua máquina, seja ela da sala de audiências ou de

seu gabinete, para compartilhar a imagem da sua Webcam, as audiências transcorreram normalmente.

Assim sendo, considerando a impossibilidade da contratação de 175 licenças do tipo *Zoom Enterprise Plus - item 2* devido ao limite de 80 unidades demandado pela EPC em outubro de 2025; e considerando que os equipamentos *Poly Studio X50* e *X30*, em uso atualmente nas salas de audiências, não poderão mais utilizar as licenças *Zoom Rooms* a partir de setembro de 2028, e considerando a impossibilidade de contratação conjunta dos itens 1 e 2 da ARP, a EPC decidiu por (1) antecipar a migração de todos *Poly Studio X30* e *X50* nas salas de audiências para o modo USB, eliminando a necessidade das licenças *Zoom Rooms* e, (2) selecionar a licença mais vantajosa para atender a demanda de **175 contas Zoom** utilizadas nas áreas judiciárias e administrativas.

Sobre a licença mais Vantajosa para atender a demanda do TRT12

Diante do cenário de alteração do modelo de uso dos equipamentos disponíveis nas salas de audiências, a EPC passou a analisar qual seria a licença mais vantajosa, cogitando inclusive o cenário 2 (descrito no DOD), com a contratação de licenças do tipo *Zoom Workplace Business (item 5) + espaço de armazenamento (item 6)*, que nos orçamentos apresentados durante a fase de planejamento da contratação pela EPC do TRT17 (Espírito Santo) se mostrava economicamente vantajosa. No entanto, o resultado final da licitação trouxe a licença *Zoom Enterprise Essentials com preço menor* do que a licença *Zoom Workplace Business* como pode-se observar na **tabela 2**, contendo os valores registrados para cada uma das licenças. A **tabela 3** compara os recursos disponíveis nos dois tipos de licença (fornecida pela EPC do TRT17), confirmando que a licença *Enterprise Essentials* é superior à *Business* e dessa forma, economicamente vantajosa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade total máxima registrada considerando todos os órgãos (participantes e gerenciador) relacionados no Anexo II* (A)	Valor unitário (Mensal) (B)	Valor unitário (Anual) (C) = (B x 12)	Valor total (Anual) (D) = (A x C)
1	Zoom Enterprise Essentials (Z1-ESS-1-1YR)	Licença (12 meses)	5464	R\$58,58	R\$702,96	R\$3.840.973,44
2	Zoom Enterprise Plus (Z1-ENTP-50-1YP)	Licença (12 meses)	800	R\$82,00	R\$984,00	R\$787.200,00
3	Zoom Rooms	Licença (12 meses)	444	R\$120,00	R\$1.440,00	R\$639.360,00
4	Conference Room Connector - CRC	Licença (12 meses)	428	R\$120,00	R\$1.440,00	R\$616.320,00
5	Zoom Workplace Business - Corporativo - (PAR1-BIZ-BASE-NH1Y)	Licença (12 meses)	370	R\$62,50	R\$750,00	R\$277.500,00
6	Add-on "Armazenamento em nuvem – 1TB"	Licença (12 meses)	125	R\$329,16	R\$3.949,92	R\$493.740,00
TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO						R\$6.655.093,44

Tabela 2 - Valores finais registrados para os diferentes tipos de licenças Zoom após pregão da ARP nº 03 de 2025 do TRT17 - ES

Comparativo de funcionalidades dos tipos de licenças		
Funcionalidades	Zoom Workplace Business	Zoom Workplace Enterprise Essentials
1 ano	PAR1-BIZ-BASE-NH1Y	Z1-ESS-1-1YR
2 anos	PAR1-BIZ-BASE-NH2Y	Z1-ESS-1-2YR
3 anos	PAR1-BIZ-BASE-NH3Y	Z1-ESS-1-3YR
Aquisição Mínima	10 a 50	Mínimo 50
Reuniões	Até 30h	Até 30h
Participantes por Reunião	300	500
Team Chat	Sim	Sim
Inteligência Artificial	Sim	Sim
Armazenamento em nuvem	10GB	Ilimitado
Docs	Sim	Sim
Clip Plus	Sim	Sim
E-Mail	Sim	Sim
Calendário	Sim	Sim
Notas	Sim	Sim
WhiteBoard	Ilimitado	Ilimitado
Scheduler	Sim	Sim
SSO	Sim	Sim
Gerenciamento de Domínio	Sim	Sim
Close Captions	Sim	Sim
Tradução	Add	Sim
Legendas	Add	Sim
Transcrição	Add	Sim
Reserva de Local de Trabalho	Add	Sim
Dashboard	Sim	Sim
Gerenciamento de visitantes	Sim	Sim
Acesso em qualquer dispositivo	Sim	Sim
Salas Simultaneas	Sim	Sim
Plano de fundo virtual	Sim	Sim
Acesso Remoto	Sim	Sim
API REST	Sim	Sim
Transmissão Facebook / youtube	Sim	Sim
Portal de Administração	Sim	Sim
Transcrição de gravação na nuvem	Sim	Sim
Marca d'água	Sim	Sim
Integrações	Sim	Sim
Criptografia ponta a ponta	Sim	Sim
Chave gerenciada	Não	Sim
Criptografia AES 256 e TLS	Sim	Sim
Telefonia	Add	Add
Conector de salas (CRC)	Add	1 a cada 25 licenças
Zoom Room	Add	1 a cada 25 licenças
Webinar	Add	500
Events	Add	Add
Large Meeting	Add	500

Tabela 3 - Funcionalidades e recursos disponíveis para as licenças disponíveis para contratação por meio da ARP nº 03 de 2025 do TRT17 - ES. “Add” significa que é preciso contratar uma outra licença específica para o respectivo recurso.

Assim, considerando a vantajosidade econômica da licença **Zoom Enterprise Essentials (item 1)**, a EPC entende que esta é a melhor opção para atender a demanda do TRT12.

4. Dados da Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços: 3/2025

Órgão Gerenciador: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Participação do TRT12: O TRT12 é órgão participante deste registro de preços, tendo participado de reuniões de alinhamento, bem como enviado DOD com a especificação de sua demanda, em Julho de 2025, conforme documento de marcador 1.

Os seguintes documentos, elaborados pelo órgão gerenciador, foram juntados ao PROAD?

Documento	Marcador
Estudo Técnico Preliminar de STIC	27
Estimativas Preliminares de Preços	29
Termo de Referência de TIC	31
Edital	33
Contrato	35
Proposta Vencedora	32
Certidões Negativas conforme exigido no edital	36
Ata de Registro de Preços	34

5. Manifestação sobre eventual necessidade de alteração contratual

Identificamos apenas a necessidade de adequar os termos que seguem para o padrão do TRT12:

- Termo de Recebimento Provisório e Definitivo - Serviços - Anexo I;
- Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal - Contratação de Serviços - Anexo II;
- Termo de Encerramento de Contrato - Serviços - Anexo III;
- Termo Final de Conformidade – Contratos de serviços continuados - Anexo IV.

Os serviços deverão iniciar em 1/3/2026.

6. Custo total da contratação

Nº do Item da ARP	Descrição	Quantidade	Valor unitário (mensal)	Valor total (mensal)	Valor unitário (anual)	Valor Total (anual)
1	Zoom Enterprise Essentials (Z1-ESS-1-1Y R)	175	R\$ 58,58	R\$ 10.251,50	R\$ 702,96	R\$ 123.018,00
TOTAL						R\$ 123.018,00

7. Recursos orçamentários

Há previsão de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação, a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: PTRES 168107 (02.122.0033.4256.0042 - 0001)

Natureza da Despesa: GND3

Subelemento da Despesa: 33904019 - COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS)

Considerando o encerramento do contrato atual em 28/02/26, o início da vigência do novo contrato em 01/03/2026, que o contrato objeto deste estudo é válido por 12 meses, prorrogáveis, e que seu custo mensal é de R\$ 10.251,50, o **custo total para 2026 será de R\$ 102.515,00.**

8. Assinatura da equipe de planejamento da contratação

Integrante demandante:

Nome: Edivan Carlos Cassaro

Matrícula: 3990

Lotação: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC
E-mail: edivan.cassaro@trt12.jus.br
Ramal: 4323

Integrante demandante substituto:

Nome: Pedro Paulo da Silva
Matrícula: 3164
Lotação: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC
E-mail: pedro.silva@trt12.jus.br
Ramal: 4270

Integrante técnico:

Nome: Alex Andrade Siqueira Campos
Matrícula: 4220
Lotação: SUPORTE - CENTRAL DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
E-mail: alex.campos@trt12.jus.br

Integrante técnico substituto:

Nome: Maicon de Souza Daiha
Matrícula: 7829
Lotação: SUPORTE - Coordenadoria de Suporte Técnico aos Usuários de TIC
E-mail: maicon.daiha@trt12.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Erasmo Duque Valle
Matrícula: 4307
Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos
E-mail: erasmo.valle@trt12.jus.br
Ramal: 4136

Integrante administrativo substituto:

Nome: Daniel de Araújo Camilo
Matrícula: 3971
Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

E-mail: daniel.camilo@trt12.jus.br

Ramal: 4092

Data: 28/01/2026.

Anexo I - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – Serviços

CONTRATO/PROAD Nº:

UNIDADE:

EMPRESA CONTRATADA:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

FISCAL DO CONTRATO:

Nº DA NOTA FISCAL³:

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea "a", do artigo 140, da Lei 14.133/2021, declaramos que:

() os serviços foram prestados neste Regional sem ressalvas.

() os serviços foram prestados neste Regional, com as seguintes ressalvas: Justifique e indique a cláusula contratual descumprida ou os indicadores dos Níveis Mínimos e Serviço correspondentes.

Em ____/____/____.

Fiscal Técnico/Demandante/Setorial* do contrato
(informar nome)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Em cumprimento ao disposto no inciso III do §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/64 declaro que o serviço descrito na (s) Nota (s) Fiscal (ais) acima indicada foi efetivamente prestado.

Existem ocorrências que interferem na liquidação e no pagamento da despesa?

() Sim. Justifique:

() Não.

Em ____/____/____.

Ass.: _____

Gestor(es) do contrato

Atentar para a segregação das funções de recebimentos provisório e definitivo

³ Se o recebimento for referente a mais de uma Nota Fiscal, devem ser indicados todos os documentos a que se refere.

**Anexo II - Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal -
Contratação de Serviços (continuados sem mão de obra residente,
concessionárias de serviços públicos, locação de imóveis, serviços sob
demanda e outros contratos)**

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL	
CONTRATO/PROAD Nº:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:			
1.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo PROAD)			
1.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
1.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho			
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
1.5 O Gestor atestou a nota fiscal no SIGEO			
2. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:			
2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)			
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União			
2.4 Certidão Negativa de Débitos Salariais			
2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual			
2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal			

Em ____/____/____.

Fiscal administrativo do contrato
(informar nome)

Anexo III - Termo de Encerramento de Contrato - Serviços (serviços sob demanda; serviços de prestação mensal e continuada (sem mão de obra residente); concessionárias de Serviço Público; locação de imóveis; outros contratos.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	
CONTRATO/PROAD N°:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	
GESTOR DO CONTRATO:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. A contratada atendeu e cumpriu as obrigações contratuais durante a sua vigência?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas à execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			

Em ____/____/____.

Gestor do contrato
(informar nome/carimbo)

Anexo IV - Termo Final de Conformidade – Contratos de serviços continuados (sem mão-de-obra residente, concessionárias de serviços públicos, locação de imóveis e outros contratos continuados)

TERMO FINAL DE CONFORMIDADE	
CONTRATO/PROAD N°:	
UNIDADE:	
EMPRESA CONTRATADA:	
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	
RESPONSÁVEL:	

Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. Existe alguma pendência na validade das certidões negativas? (Caso afirmativo relatar no item 4)			
2. Existem pendências relativas à apresentação da documentação obrigatória da mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços? (Caso afirmativo relatar no item 4)			
3. Pendências de Certidões Negativas:			
4. Pendências relativas à documentação obrigatória da mão de obra envolvida:			
5. Atesto que não há pendências relativas à documentação das obrigações trabalhistas e demais obrigações referentes as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do inciso XVI, do art. 92, da Lei nº 14.133/2021			
6. Observações:			

Em ____/____/____.

Fiscal administrativo do contrato
(informar nome/carimbo)